



Edital 01/2026 - Hackathon 2026 Student Club PMI-DF

O Student Club do Project Management Institute Distrito Federal (PMI-DF) torna público o presente Edital para a realização do **Hackathon 2026**, estabelecendo normas, critérios e procedimentos para inscrição, participação, avaliação e premiação.

1. DO OBJETO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização do **Hackathon 2026**, que consiste em uma maratona de desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas para a resolução de um problema real do mercado. O evento será realizado na **modalidade presencial**, terá **duração total de 12 horas**, divididas entre os dias **11 de setembro (19h às 21h)** e **12 de setembro (9h às 19h) de 2026**.

1.2. A iniciativa tem **caráter educacional** e visa oportunizar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências por meio da experiência de desenvolver uma solução para um problema real do mercado.

1.3 **O case desta edição será apresentado no dia 11 de setembro às 19 horas.**

1.4 **O público-alvo do evento são estudantes universitários, membros de empresas juniores, atléticas, ligas acadêmicas, centros acadêmicos e outras organizações estudantis de quaisquer cursos de graduação e/ou pós-graduação.**



2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente por meio do [Sympla](https://www.sympla.com.br/evento/hackathon-2026-student-club-pmi-df/374613) no endereço: <https://www.sympla.com.br/evento/hackathon-2026-student-club-pmi-df/374613>, a partir das **12 horas** do dia **17 de julho de 2026** até às **23h59** do dia **14 de agosto de 2026**.

2.2. **Quem pode participar:** Podem se inscrever pessoas físicas, **agrupadas em equipes** de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.

2.3. **Requisitos obrigatórios:** Para validar a inscrição, **todos os membros da equipe devem cumprir** cumulativamente os seguintes critérios:

- 3.2.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.2.2. Estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior (IES).
- 3.3.3. Ter realizado a sua inscrição individual no [Sympla](https://www.sympla.com.br), informando o nome do seu respectivo grupo, de acordo com o formato **SIGLA-Xxxxxx** e o **nome do líder do grupo**.

2.4. **A inscrição no formulário não garante, automaticamente, a vaga no evento.**

2.5. A **confirmação da participação será realizada mediante contato** via WhatsApp/E-mail com os líderes de equipe.

3. CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO E SELEÇÃO DE EQUIPES

3.1. Serão validadas as inscrições de **20 equipes**.

3.2. **Critério de seleção:** A Comissão Organizadora validará as inscrições mediante o preenchimento do formulário individual no Sympla e o cumprimento integral dos requisitos dispostos no item 3.2.

3.3. **Critério de desempate:** Caso o **número de equipes** inscritas exceda o limite de 20 vagas, a seleção final e o preenchimento das vagas remanescentes seguirão estritamente a **ordem cronológica de envio** do formulário de inscrição.



4. DO CRONOGRAMA E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Atividade	Data
Abertura das inscrições	17/07/2026
Encerramento das inscrições	14/08/2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	21/08/2026
Realização do Hackathon	11 e 12/09/2026

4.1 O hackathon ocorrerá em etapa única, a ser realizada nos dias **11 e 12 de setembro de 2026, presencialmente**, em local a definir no plano piloto, Brasília, Distrito Federal.

4.2. É **obrigatória a participação integral em todas as atividades do evento**. Não será permitida a frequência parcial em turnos ou dias isolados.

4.4. Durante a realização do **Hackathon 2026**, será disponibilizado aos participantes:

4.4.1 Conexão com a internet por meio de sinal wi-fi;

4.4.2 Acesso a banheiros;

4.4.3 Estrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades.

4.5. **Serão de exclusiva responsabilidade das equipes as despesas necessárias à sua participação, tais como transporte, alimentação, hospedagem e dispositivos tecnológicos (tablets e notebooks), sem direito a qualquer tipo de reembolso ou suporte financeiro por parte da organização.**

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas desenvolvidas serão avaliadas por banca examinadora composta por profissionais do mercado convidados pela Comissão Organizadora. Em caso de ausência de um jurado oficial, a organização reserva-se o direito de acionar mentores como jurados suplentes.

5.2. Cada integrante da banca atribuirá pontuação individual às propostas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.



5.3. A nota final será obtida por meio da média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios, aplicáveis a todos os eixos temáticos:

5.4.1 **Diagnóstico do Problema & Impacto (25%)** – Clareza no entendimento e na definição do problema a ser resolvido. Demonstração de que a equipe compreende a dor real do usuário, utilizando dados para embasar a escolha do problema, e identificação clara de quem será beneficiado ou impactado pela solução - 1º critério para desempate;

5.4.2 **Viabilidade Técnica & Execução (25%)** – Lógica de funcionamento da solução proposta e como ela seria executada na prática. Avaliação do fluxo do projeto (como ele funciona) e da apresentação de um protótipo ou MVP que demonstre a viabilidade da ideia de forma clara - 2º critério para desempate;

5.4.3 **Arquitetura de Negócios & Custos (20%)** – Consistência do modelo de sustentação da solução. Avaliação básica do entendimento da equipe sobre os custos envolvidos para implementar o projeto e como a solução será viável a longo prazo - 3º critério para desempate;

5.4.4 **Implementação & Gestão de Mudanças (15%)** – Capacidade da equipe de planejar os próximos passos. Clareza ao apresentar os pontos de partida e limites do projeto (premissas e restrições), os principais riscos à execução e propostas coerentes para lidar com esses desafios - 4º critério para desempate;

5.4.5 **Pitch de Defesa & Articulação (15%)** – Qualidade da apresentação oral (Pitch) e capacidade de defesa da ideia perante os jurados. Clareza ao demonstrar o valor gerado pela solução, como ela funciona na prática, além de segurança e articulação ao responder as perguntas da banca avaliadora - 5º critério para desempate.

5.5. As propostas copiadas ou reproduzidas, de forma parcial, de outras fontes ou competições, ainda que autorizadas pelos integrantes da equipe, não serão aceitas. A identificação da cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe.

5.6. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota atribuída nos critérios de avaliação em ordem decrescente de prioridade atribuída à cada critério.

6. CÓDIGO DE CONDUTA E DESCLASSIFICAÇÃO



6.1 Todos os participantes estarão sujeitos ao código de ética e conduta do Project Management Institute - Distrito Federal, disponível no link <https://www.pmi.org/about/ethics/guidelines>.

6.2 Participantes que violem os princípios do código de conduta podem receber advertências e penas de expulsão individual e desclassificação da equipe, à critério da Comissão Organizadora.

6.3 Outros casos passíveis de penalização ou desclassificação são:

6.3.1 **Plágio** - Cópia total ou parcial da solução;

6.3.2 **Desrespeito às orientações** - Não seguir o regulamento deste edital e da Comissão Organizadora;

6.3.3 **Perda do prazo** - Não cumprir os prazos estabelecidos em qualquer etapa do Hackathon, bem como não comparecer nos dois dias de evento.

6.3.3.1 **No dia 11 de setembro, o evento começará às 19 horas.** Fica estabelecido que pelo menos um membro de cada equipe precisará **realizar o check-in até às 19h30**, e todos os membros deverão realizar check-in até às 20 horas, sob pena de eliminação.

6.3.3.2 **No dia 12 de setembro, o evento começará às 9 horas.** Fica estabelecido que pelo menos um membro de cada equipe precisará **realizar o check-in até às 9h30**. E todos os membros deverão realizar check-in até às 10 horas, sob pena de eliminação. Adicionalmente, **é obrigatória a participação de pelo menos 1 (um) integrante de cada equipe na sessão de capacitação a ser realizada neste dia**, sob pena de desclassificação da equipe a critério da Comissão Organizadora.

6.4 A Comissão Organizadora se reserva unicamente o direito de aplicar penalidades aos participantes e desclassificar equipes que pratiquem violações nos termos deste edital.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiadas as três equipes com maior pontuação final, conforme classificação geral:

7.1.1 1º lugar: **Prêmio 1**;

7.1.2 2º lugar: **Prêmio 2**;

7.1.3 3º lugar: **Prêmio 3**.

7.3. A forma de operacionalização da distribuição dos prêmios será definida pelas **empresas parceiras** e será entregue diretamente para os líderes das equipes vencedoras.



7.4. A transferência de prêmios aos demais membros do grupo é de inteira responsabilidade do líder da equipe, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer ingerência sobre o repasse entre os membros das equipes.

7.5. Os valores das premiações citadas se referem aos valores brutos e estão sujeitos aos descontos previstos por Lei.

7.6. Os prêmios não são acumuláveis e poderão ter data limite para resgate.

7.7 A premiação não gera vínculo empregatício nem de prestação de serviços.

7.8 Todos os participantes que submeterem o projeto final receberão certificado de participação emitido pelo Student Club do Project Management Institute do Distrito Federal.

8. DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

8.1. No ato da inscrição, as equipes cedem e autorizam o Project Management Institute - Distrito Federal e as empresas parceiras, a título gratuito, de forma global, integral, permanente, irretratável, irrevogável e exclusiva, todos os direitos de utilização de imagem, nome e voz para fins de divulgação e apresentação dos resultados do **Hackathon 2026 Student Club PMI-DF**, por quaisquer meios de comunicação.

8.2. As **equipes inscritas deverão assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais**, conferindo ao Project Management Institute - DF e às empresas parceiras o direito de divulgar análises, soluções, propostas, textos, imagens, sons e quaisquer conteúdos desenvolvidos durante o evento, em qualquer mídia ou local, sem remuneração adicional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: **student.club@pmidf.org**.

9.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas ocorridas no momento do envio do formulário.

9.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por casos fortuitos ou de força maior que impeçam a participação do interessado.



9.4. A Comissão organizadora reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital e de seus anexos a qualquer tempo, mediante publicação de retificação oficial.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.6 Ao se inscrever, o participante manifesta ciência e adere a todos os termos deste regulamento.

Brasília, 17 de julho de 2026.

Hugo Queiroz
Gerente de Projeto

Ana Paula Sometes
Presidente Student
Club PMI-DF

Matheus Rocha
Presidente PMI-DF



Distrito Federal,
Brazil Chapter
Student Club